



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 758/2022 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

Senhora Pregoeira,

Intimo V. Sa. do inteiro teor da decisão, anexa por cópia, proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Telmo Passareli, Relator dos autos de nº **1.135.507 – Denúncia (Apenso nº 1.135.522)**, na qual **indefere o pedido de suspensão liminar da licitação**, ressaltando, contudo, que esta decisão não impede que, ao final da instrução processual, os apontamentos de irregularidade suscitados pelas denunciante sejam considerados procedentes e que, por consequência, sejam penalizadas as autoridades responsáveis pelos atos impugnados.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

À Senhora
Vera Regina Soares Camilo Guimarães de Oliveira
Pregoeira da Câmara Municipal de Itabira